



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.996, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação e a retroação dos efeitos das Portarias nº 2.969, 2.970, 2.971 e 2.972, de 20 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que as Portarias nº 2.969, 2.970, 2.971 e 2.972, de 20 de janeiro de 2026, trataram de atos administrativos com efeitos funcionais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a data de início de seus efeitos à efetiva vigência pretendida pela Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar os efeitos das Portarias nº 2.969, 2.970, 2.971 e 2.972, todas de 20 de janeiro de 2026, para estabelecer que seus efeitos passam a retroagir a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias mencionadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 05 de fevereiro de 2026.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,
em 05 de fevereiro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais